



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

---

## VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR A PARTIR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Larissa Sauthier Neis<sup>1</sup>  
Henri Luiz Fuchs<sup>2</sup>

### RESUMO

A violência intrafamiliar tem sido recorrente na sociedade e tem impactado o desenvolvimento infantil. Crianças em idade pré-escolar até os doze anos têm sofrido as consequências de práticas de violência física, psicológica ou sexual e resultam em dificuldades físicas, cognitivas, psicossociais e de aprendizagem. Diante desse cenário, o presente trabalho de conclusão busca analisar os impactos da violência intrafamiliar no desenvolvimento infantil de crianças de seis a doze anos a partir de revisão bibliográfica de produções já existentes de autores como: Cristiano Longo, Jean Piaget, Diane E. Papalia, entre outros. Os resultados apontam que, além de impactos relacionados ao desenvolvimento, a criança, vítima de violência intrafamiliar, está sujeita à alterações nas respostas neuronais, criando padrões de comportamentos a serem reproduzidos nos demais contextos sociais. Considera-se, por fim, a importância de políticas públicas de apoio às famílias brasileiras, bem como a revisão de normas socialmente aceitas para que a violência intrafamiliar contra a criança deixe de ser naturalizada, normalizada e reproduzida por diversas gerações.

**Palavras-chaves:** criança. violência intrafamiliar. educação. políticas públicas. desenvolvimento infantil.

### 1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho de pesquisa inicia sua discussão a partir de um olhar aprofundado sobre a violência, que chancela as relações sociais e adentra as diferentes estruturas da sociedade, na qual está enraizada na história de nosso país desde o início do período colonial. A violência intrafamiliar, centro deste estudo, vem se tornando objeto de importantes discussões em diversas áreas. A partir de significativas transformações nas relações de trabalho que, no capitalismo, tem exacerbado a fragmentação dos vínculos afetivos, o ambiente familiar tornou-se um

---

<sup>1</sup> Estudante de Pedagogia - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, campus Bento Gonçalves. Curso de Licenciatura em Pedagogia. Contato: larissn@live.com

<sup>2</sup> Professor orientador - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, campus Bento Gonçalves. Curso de Licenciatura em Pedagogia. Contato: henri.fuchs@bento.ifrs.edu.br

local de mudanças consideráveis, reconfigurando os papéis sociais antes estabelecidos. A criança, enfoque desta pesquisa, absorve todas as mudanças culturais ocorridas e carrega consigo significativas consequências psicológicas e comportamentais.

A proposta deste trabalho de conclusão de curso surge a partir de vivências pessoais em um contexto marcado por uma cultura que educa através da violência. Desde a infância, há uma inquietação perturbante quanto ao motivo e as consequências causadas por práticas disciplinadoras através da violência. Durante a graduação, inúmeros debates e reflexões puderam enriquecer a análise deste tema tão complexo, que possui fortes raízes históricas e culturais. A curiosidade sobre a prática da violência no imaginário social se intensifica com o passar do tempo e os encontros com contextos marcados pela violência intrafamiliar instigam ainda mais o desafio que é falar sobre este assunto em um país marcado pela violência e repressão.

Essas práticas geralmente são justificadas como uma preparação para a vida adulta ou uma forma de estabelecer limites claros na educação das crianças e adolescentes. As variáveis que levam a adoção destes castigos como sinônimo de educação são vastas. Entre elas, cita-se a influência histórico-cultural, questões econômicas, patriarcais, a forma como se dá a organização familiar, entre muitas outras. Com o propósito de analisar as circunstâncias apresentadas, realiza-se uma pesquisa de caráter bibliográfico a fim de compreender os contextos marcados pela violência intrafamiliar, focalizando nos impactos causados ao desenvolvimento infantil. Busca-se investigar os pretextos envolvidos na prática em questão, bem como suas interferências nos demais ambientes da sociedade, como o espaço escolar.

O tema “violência intrafamiliar a partir do desenvolvimento infantil”, vai ao encontro da urgência de discutir o assunto em todas as esferas da sociedade. As consequências causadas pela adoção de práticas punitivas não afetam apenas o desenvolvimento infantil, mas todos os ambientes frequentados por esta criança, bem como seus relacionamentos interpessoais. Tendo em vista que uma vasta parcela da sociedade considera a violência contra a criança uma medida educativa, fica evidente a necessidade de compreender as influências que levaram a estas conjunturas, bem como as alternativas que podem ser adotadas a fim de interromper este ciclo de violência no ambiente familiar, local que deveria representar segurança

e afeto.

Considerando a iminência em tratar da violência intrafamiliar contra as crianças, a trajetória metodológica utilizada no presente artigo é considerada de natureza exploratória, em consequência ao desejo de rastrear maiores informações sobre o tema. Ademais, a pesquisa prioriza uma abordagem qualitativa, visto que visa interpretar fenômenos e atribuir significados de acordo com a literatura já existente. Quanto aos objetivos, classifica-se como exploratória, uma vez que proporciona:

maior familiaridade com o problema, com vistas a torná-lo mais explícito ou a constituir hipóteses. Pode-se dizer que estas pesquisas têm como objetivo principal o aprimoramento de idéias ou a descoberta de intuições. Seu planejamento é, portanto, bastante flexível, de modo que possibilite a consideração dos mais variados aspectos relativos ao fato estudado. (GIL, 2007, p. 41).

A pesquisa bibliográfica é escolhida como procedimento, uma vez que busca analisar os materiais e produções já existentes no meio físico e digital, a fim de correlacionar os objetivos do presente estudo. Alguns aspectos demonstram vantagem sob a escolha deste procedimento, uma vez que permite ao investigador “a cobertura de uma gama de fenômenos muito mais ampla do que aquela que poderia pesquisar diretamente. Esta vantagem se torna particularmente importante quando o problema de pesquisa requer dados muito dispersos pelo espaço” (GIL, 2007, p. 45).

Este estudo buscou analisar contribuições de diversos campos do conhecimento, a fim de compreender os fatores que tornaram a violência intrafamiliar, fenômeno socialmente construído, em uma prática normalizada. O percurso definido busca aproximar o leitor da temática a partir de diferentes olhares, revisando aspectos importantes sobre a violência intrafamiliar.

Inicialmente, realiza-se uma retrospectiva histórica a fim de compreender as raízes da violência no contexto brasileiro, a partir das contribuições do psicólogo e professor da Universidade Federal do Sul da Bahia, Cristiano da Silveira Longo. Com o apoio de documentos orientadores e especialistas como Ana Cláudia Moscoso Lins de Oliveira, pós graduada em Direito Penal Patrimonial, Econômico e Financeiro pela Universidade de Lisboa, conceitua-se as diferentes categorias de

violência, delimitando o foco desta pesquisa. Ademais, no decorrer do estudo retoma-se a conquista dos direitos das crianças, a partir das contribuições do filósofo e escritor Jean-Jacques Rousseau, Jean Piaget e legislações como o Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei de Diretrizes e Bases, para posteriormente debruçar-se sobre a violência intrafamiliar a partir de subsídios informados por Simone Assis e Caroline Balista.

O enfoque da pesquisa dedica-se na busca de um aprofundamento quanto às consequências que a violência intrafamiliar pode desencadear no desenvolvimento físico, psicossocial e em questões relacionadas à aprendizagem de crianças que convivem em contextos marcados pela violência física e psicológica. Como referencial teórico para esta análise, destaca-se Diane E. Papalia, doutora em Psicologia do Desenvolvimento do Ciclo de Vida e professora universitária, Simone Assis e Cynthia Bisinoto Evangelista de Oliveira, professora universitária e pós-doutora em Psicologia. Tendo em vista a necessidade de aprofundar a temática, nos próximos capítulos o leitor será convidado a perpassar por aspectos importantes para a identificação de casos de violência contra as crianças.

## **2 A VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR: PERSPECTIVA HISTÓRICA**

No século XVI os padres jesuítas adentraram o Brasil, representando os interesses dos países colonizadores e da Igreja. Sua principal missão baseava-se na incumbência de catequizar e evangelizar o povo que aqui habitava. Entre seus princípios educacionais, destacava-se:

1) a busca da perfeição humana por meio da palavra de Deus e a vontade dos homens; 2) a obediência absoluta e sem limites aos superiores; 3) a disciplina severa e rígida; 4) a hierarquia baseada na estrutura militar; 5) a valorização da aptidão pessoal de seus membros. (SHIGUNOV NETO, 2008, p. 173).

Em seu projeto educacional, introduziram a prática do castigo físico, desconhecida anteriormente pelos indígenas que aqui habitavam. Com o desejo de mudar radicalmente a forma na qual o povo nativo orientava seus ideais, os jesuítas utilizavam a punição, Segundo Longo (2005, p. 105), “como uma forma de amor,

sendo que a punição corporal inseria-se no âmbito da Pedagogia do Amor Correccional”. O castigo era visto como forma de afeto, utilizado para ensinar às crianças os valores relacionados ao trabalho, merecimento e proibição. Durante o período colonial brasileiro, outro personagem visto como detentor do poder e controle no seio familiar, era a figura paterna. Os ideais que orientavam sua postura iam ao encontro dos princípios da Igreja e Estado, que exigiam um controle sobre os filhos, escravos e mulheres.

Segundo históricos bibliográficos, os séculos seguintes foram marcados por publicações de diversos profissionais que indicavam em livros e manuais a forma correta de educar as crianças no âmbito educacional e familiar. Entre estes, destaca-se o médico Francisco de Mello Franco, que no ano de 1970 publica o “tratado para a educação física dos meninos para uso da nação portuguesa”, onde defendia o uso das punições físicas desde a educação infantil. (LONGO, 2005, p. 107).

As marcas jesuíticas refletiam na educação ofertada no ambiente familiar e na escola, em que a punição física era utilizada para manter o controle sobre as crianças. Contudo, na metade do século XIX a Medicina Social ocupou o local dos ideais jesuítas, impondo um novo discurso referente à educação das crianças da época. Através do discurso de reformar, regenerar e reeducar a nação brasileira, os médicos foram vistos como detentores do saber:

passaram a ser vistos não apenas como aqueles que se ocupavam do cuidado dos doentes, mas reconhecidos pelos seus contemporâneos, favorável ou desfavoravelmente, como sendo a incorporação de certas filosofias, ideais e aspirações morais e sociais. (STEPHANOU, 1997, p. 154).

Suas convicções adentraram inicialmente os colégios burgueses e, em seguida, as famílias brasileiras. Defendiam o uso da punição moral, em contraponto ao uso da punição física, já enraizada na cultura. Seus manuais, dirigidos especialmente para professores e mães, visavam o mantimento da ordem e disciplina. A criança era vista como um adulto em miniatura, na qual, através da violência física e psicológica a criança era educada e orientada para que pudesse criar novos hábitos e costumes, com o intuito de se tornar um homem moderno.

Ao analisar a retrospectiva de fatos, verifica-se que “a violência- concedida com um fenômeno socialmente construído- é representada de uma forma diferente entre as sociedades e entre grupos de uma mesma sociedade” (BALISTA, 2004, p. 351). Logo, evidencia-se a necessidade de conceituar a violência diante as condições históricas, políticas e culturais do presente momento.

### **3 A VIOLÊNCIA ESTRUTURAL**

A violência apresenta múltiplas facetas, uma vez que pode ser utilizada para definir casos de homicídios, como também de violência psicológica e emocional. A Organização Mundial de Saúde (OMS, 2002), define violência como:

o uso intencional da força física ou do poder, real ou em ameaça, contra si próprio, contra outra pessoa, ou contra um grupo ou uma comunidade, que resulte ou tenha grande possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação. (OMS, 2002, p. 5).

Segundo (ABRAMOVAY *apud* STELKO-PEREIRA, 2010, p. 53) conceituar violência requer muita cautela, visto que “suas representações, suas dimensões e seus significados passam por adaptações à medida que as sociedades se transformam”. O abuso do poder para com o outro pode gerar inúmeros danos. Consequências físicas, psicológicas, morais e sociais são verificadas em quem sofre algum tipo de opressão, nos mais variados locais da sociedade. Deste modo, a pesquisa em questão foca sua análise na violência intrafamiliar, uma vez que esta se difere da violência doméstica pois inclui os “outros membros do grupo, sem função parental, que convivem no espaço doméstico.” (BRASIL, p. 15, 2002).

Adentrando nesta esfera, percebe-se a necessidade de se caracterizar a diferença conceitual entre punição corporal e abuso físico:

uma vez que a primeira se caracteriza pelo uso da força física para corrigir ou controlar um comportamento, mas sem a intenção de machucar. O segundo, no entanto, é o resultado potencial da punição corporal, que resulta das práticas de punição administradas pelos pais e que ferem a criança. (SALVO, p. 189, 2005).

A violência física pode ser entendida como “o uso da força física com a

intenção de causar na criança a experiência de dor, mas não ferimentos, com o propósito de corrigir ou controlar o comportamento da criança" (STRAUS & DONNELLY *apud* BARROSO, 2010, p. 280). Por sua vez, a violência psicológica, reporta-se ao uso de agressões verbais, humilhações, ameaças, frequente culpabilização da criança, entre outros comportamentos. A violência sexual é caracterizada pelo "aviltamento do corpo e da intimidade da criança ou do adolescente, humilhando a vítima, por vezes culpabilizando e gerando traumas" (OLIVEIRA, 2005, p. 2).

Em ambos os casos, a violência denuncia a omissão por parte dos familiares, desconsiderando a criança como um sujeito histórico e de direitos, carregado de especificidades. Como salienta Oliveira:

embora haja uma mobilização de vários setores em torno da superação da prática da violência familiar, seguida de divulgação sobre a importância de considerar como intoleráveis os castigos físicos, as agressões físicas pretensamente correccionais, as diversas formas de reprimir as crianças e adolescentes em face de seus comportamentos considerados pelos seus pais e/ou familiares como inadequados ou impróprios, muitas destas práticas ainda continuam. (2005, p. 2).

As inúmeras faces da violência são reproduzidas em todas as classes sociais e muitas vezes são banalizadas devido a valores e crenças de uma cultura. Quando este fenômeno instaura-se no ambiente familiar, consequências físicas, psicológicas e comportamentais podem ser verificadas.

### **3.1 A VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR**

A violência intrafamiliar, já conceituada anteriormente, ocorre dentro de lares e perpassa a relação pai-filho, mãe-filho, podendo ocorrer entre irmãos, cônjuges e outros familiares. A mesma advém de processos historicamente construídos e reflete no desenvolvimento de crianças que convivem com a violência física, moral, sexual e psicológica. Evidencia-se que "a violência decorre de uma rede de fatores socioeconômicos, políticos e culturais que se articulam, interagem e se concretizam nas condições de grupos sociais e de áreas específicas." (ASSIS, p. 43, 2004)

Em meio a relações conflituosas, surge a "falta de sentido e significado, a incerteza e abstinência de papéis, talvez a mola mestra da violência" (RIBOLLA, p.

113, 2007). O lar, local onde estas relações se perpassam, deixa de ser um espaço seguro e de acolhimento para as crianças e transfigura-se em um ambiente de ameaças e traumas. Segundo Oliveira (2005), ainda que a violência intrafamiliar ocorra em todas as classes sociais e envolva conceitos e variações espaço temporais, a mesma sempre causa o mesmo travo amargo nas crianças vítimas desta prática.

Pesquisas recentes mostram que a violência com crianças é um fenômeno cultural e ainda aceito por grande parte da sociedade. O Instituto de Pesquisas Quaest, localizado em Belo Horizonte, ouviu 2.016 pessoas durante o mês de fevereiro de 2023 (ROSÁRIO, 2023). Os entrevistados eram maiores de 16 anos, residentes de mais de 120 cidades do país. O resultado da pesquisa comprova os fatos já anunciados, na qual, 56% dos entrevistados afirmam que é normal uma criança apanhar dos pais, sustentando os ideais do senso comum que ainda mostram-se resistentes.

O Disque 100, canal criado pela Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (ONDH/MMFDH) é destinado ao recebimento de denúncias anônimas a respeito da violência contra crianças, registrando no ano de 2021 mais de cinquenta mil denúncias. O fato reforça a violência estrutural enraizada em nosso país, que foi agravada pela pandemia de Covid-19 em que muitas famílias passaram a conviver em tempo integral dentro do ambiente doméstico, ocasionando o aumento significativo da violência intrafamiliar.

A maioria das violações é praticada por pessoas próximas ao convívio familiar. A mãe aparece como a principal violadora, com 15.285 denúncias; seguido pelo pai, com 5.861; padrasto/madrasta, com 2.664; e outros familiares, com 1.636 registros. Os relatos feitos para a ONDH são, em grande parte, de denúncias anônimas, cerca de 25 mil do total. (BRASIL, 2021).

A falta de diálogo, afeto e respeito nos lares que sustentam a violência, contribuem para a naturalização e disseminação deste ato. Como aborda Oliveira (2005), independentemente da forma pela qual a violência ocorre, ela representa uma dor para a criança, que será refletida em seu desenvolvimento e em suas relações sociais. Quando adolescentes, buscam preencher as lacunas causadas

pelo abandono físico e pela rejeição afetiva através de “condutas anti-sociais (mentiras, roubos, fugas, abuso de drogas, atos de crueldade e outros) como forma de defesa contra a ansiedade e neurose<sup>3</sup>, geradas por aqueles sentimentos. (BALISTA, 2004, p. 354).

Com importantes avanços normativos, o país abrange diversas políticas públicas e órgãos responsáveis por fiscalizar e acompanhar denúncias de casos de violência contra a criança e adolescente. Estas instituições atuam na identificação das ocorrências, responsabilização de quem reproduz este ato, bem como o acompanhamento das vítimas. Todavia, para compreender a mobilização pela garantia de direitos, faz-se necessário entender sobre qual criança estamos nos referindo e as diferentes concepções relacionadas a ela.

### **3.2 A CRIANÇA COMO SUJEITO HISTÓRICO E DE DIREITOS**

A escassez de registros sobre o conceito de criança antes do século XII nos delimita a discutir o termo a partir da Idade Média, em que fica evidente a influência histórica para a concepção de infância. Na época medieval, a criança era vista como um pequeno adulto, que necessitava da instrução de pessoas maiores de idade para que se tornasse um ser completo. A partir de importantes contribuições do historiador e medievalista Philippe Ariès, verifica-se que:

as crianças eram representadas como adultos em miniatura, sendo vestidas e expostas aos mesmos costumes dos adultos. Elas não tinham um tratamento diferenciado, nem um mundo próprio, não existia neste período, o chamado sentimento de infância. (NIEHUES, 2012, p. 284).

O filósofo e escritor suíço, Jean Jacques Rousseau, foi um dos pioneiros na construção do conceito moderno de infância, trazendo contribuições significativas a respeito da forma pela qual a criança se socializa com o mundo e destaca a importância de não tratá-la com uma mera projeção de adultos. Ademais, o filósofo, teórico e escritor antecipou as fases do desenvolvimento infantil, estudadas e

---

<sup>3</sup> Ansiedade é um “estado de angústia e de preocupação exageradas (neste caso fala-se de neurose de ansiedade) geralmente sem objecto definido, ao contrário de fobia. A ansiedade está, no entanto, ligada ao medo, tensão e pode apresentar sintomas como dispneia e taquicardia. Todas as neuroses apresentam formas de ansiedade. As crianças podem passar por estados de ansiedade quando se sentem isoladas e desprotegidas. Fala-se de ansiedade objectiva sempre que existem causas reais, objectivas para a mesma- não é, neste caso, uma forma de neurose.” (MESQUITA, 1996, p. 15).

sistematizadas posteriormente por Jean Piaget, além da sociologia da infância. (DALBOSCO, 2007).

A partir do século XVII, a criança passa a ser vista com diferenciações biológicas significativas e com necessidades que caracterizam a fase de desenvolvimento em questão. Conjuntamente com o surgimento do conceito de família, a criança passa a ser considerada como um ser que necessita de instrução e afeto de seus pais, demonstrando uma preocupação com seu pleno desenvolvimento.

Atualmente, a criança é tratada como um ser histórico-cultural, com direitos que devem ser garantidos por diversas esferas da sociedade. Apesar de movimentos que buscam refletir sobre as necessidades da infância, a mesma sofre interferências de questões econômicas, raciais e culturais que assolam nosso país.

O Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, é o principal marco da garantia de direitos e proteção de crianças e adolescentes de nosso país. Seu surgimento advém de movimentos sociais que se articularam após o final da Ditadura Militar e com a redemocratização do país, onde buscavam a garantia de direitos para todas as crianças brasileiras. Após inúmeros episódios e ações organizadas, uma legislação avançada é articulada e passa a assegurar a proteção de todas as crianças. A Lei certifica os inúmeros direitos referentes à vida e em seu Artigo 5 afirma que:

nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais. (BRASIL, 1990, p. 13).

Apesar da vasta garantia de direitos conquistados com e para as crianças ao longo dos séculos, a violência física e psicológica mostra-se enraizada nos lares brasileiros. Neste processo, a lei desempenha suma importância para que toda e qualquer negligência contra crianças e adolescentes seja denunciada e receba sua devida penalidade. Em seu Artigo 13, garante que os Conselhos Tutelares terão plena autoridade para tomar providências legais, mediante qualquer “castigo físico, de tratamento cruel ou degradante e de maus-tratos”. (ECA, 1990)

No ano de 2017, a Lei número 13.431 entra em vigor e altera a Lei de 8.069 de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Esta nova normatização classifica,

no artigo 4º, as formas de violência contra crianças e adolescentes, conceituadas como violência física e psicológica. Em seu inciso II, destaca que:

o ato de alienação parental<sup>4</sup>, assim entendido como a interferência na formação psicológica da criança ou do adolescente, promovida ou induzida por um dos genitores, pelos avós ou por quem os tenha sob sua autoridade, guarda ou vigilância, que leve ao repúdio de genitor ou que cause prejuízo ao estabelecimento ou à manutenção de vínculo com este. (BRASIL, 1990, p. 219).

Em suma, com a mudança na legislação vigente, além da proteção já garantida a todos os infantes, a alienação parental pode ser enquadrada como crime, sob a aplicação das medidas protetivas necessárias. No ano de 2022, a Lei Henry Borel (Lei nº 14.344) entra em vigor, carregando o nome em alusão ao menino de 4 anos morto no ano de 2021, vítima da violência parental. Através de alterações no Código Penal e no Estatuto da Criança e do Adolescente, a lei em questão estabelece como crime hediondo homicídios contra crianças menores de 14 anos. Ademais, determina pena de seis meses a três anos a quem presenciar atos de violência contra menores de 18 anos e deixar de comunicar às autoridades públicas.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, sancionada em 1961, surge para atender as ideologias do governo e enuncia em seu corpo incumbências da escola e dos docentes para a integração com as famílias, a fim de fortalecer os vínculos e a tolerância. Após atualizações no documento, a LDB de 1996 cita, especialmente em seu Artigo 26, do dever dos educandários em propiciar o contato dos educandos com:

§ 9º Conteúdos relativos aos direitos humanos e à prevenção de todas as formas de violência contra a criança e o adolescente serão incluídos, como temas transversais, nos currículos escolares de que trata o caput deste artigo, tendo como diretriz a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (e do Adolescente), observada a produção e distribuição de material didático adequado. (LDB, 1996).

Em síntese, se tratando especificamente da violência intrafamiliar, a legislação em questão reforça a importância da escola estabelecer um contato

---

<sup>4</sup> Segundo Sousa (2011), o psiquiatra norte-americano Richard Gardner definiu a síndrome da alienação parental, proposta difundida atualmente no cenário brasileiro, como um distúrbio infantil causado pela disputa entre a guarda dos pais pelo filho. A mesma pode ocasionar rejeição por parte da criança por um dos genitores.

estável com as famílias em articulação com as redes de apoio em caso de suspeitas de violência, em busca da garantia de direitos para com seus alunos. Desta forma, os educandários possuem a função de prevenir, através do currículo, todas as formas de violência já citadas anteriormente, visto que estudos mostram, como veremos a seguir que a violência pode afetar o desenvolvimento infantil bem como aspectos relacionados à aprendizagem e relacionamento interpessoal.

### **3.3 CONSEQUÊNCIAS AO DESENVOLVIMENTO INFANTIL**

Todo o ser humano tem como princípio uma única célula, que se desenvolve e passa a garantir o bom funcionamento do corpo humano. Neste processo, três fatores influenciam a forma como esta evolução transcorre: o ambiente, a hereditariedade e a maturação. Acentua-se a importância do contexto ambiental, composto por todos os ambientes externos ao ser humano, onde o sujeito sofre influências, assim como é capaz de causar impacto no contexto na qual está inserido, demonstrando que:

seres humanos são seres sociais. Desde o começo, desenvolvem-se dentro de um contexto social e histórico. Para um bebê, o contexto imediato normalmente é a família, que, por sua vez, está sujeita às influências mais amplas e em constante transformação da vizinhança, da comunidade e da sociedade. (PAPALIA, 2013, p. 42).

Ao evidenciar-se que o contexto possui fortes influências no desenvolvimento humano, um ambiente marcado pela violência mostra-se um propulsor para a adoção de padrões violentos e relacionamentos prejudiciais, contribuindo, neste caso, para a vulnerabilidade da criança em diferentes aspectos. Por conseguinte:

o contexto familiar exerce uma significativa influência no desenvolvimento biopsicossocial ao longo dos primeiros anos do indivíduo, tendo em vista a intensidade das relações estabelecidas neste ambiente, aliada a vulnerabilidade deste período. (ASFORA, 2017, p. 10).

Segundo índices da Secretaria de Direitos Humanos do Ministério da Justiça, mais da metade dos registros de violência contra crianças ocorrem dentro do ambiente familiar (cometidos por mães, pais e parentes próximos), além de abranger predominantemente a faixa etária de quatro a quatorze anos (DIAS, 2017, p. 3). Por

ser um ato velado, ocorrido dentro do ambiente familiar, a identificação e encaminhamento de casos de violência com crianças sofre severos impasses. Além do receio em expor pessoas de seu convívio familiar, a criança pode encontrar dificuldades em transmitir verbalmente o que foi vivenciado.

Na terceira infância, compreendida entre seis e doze anos, segundo contribuições de Jean Piaget, a criança encontra-se no estágio operatório-concreto, onde é capaz de utilizar operações mentais para resolver situações concretas e pensar logicamente, analisando diferentes aspectos de uma mesma situação. Mesmo assim, está limitada aos acontecimentos do presente, como cita Papalia (2013).

Com as funções executivas em pleno desenvolvimento, a criança que encontra-se nesta fase possui maior entendimento a respeito das relações de causa e efeito, raciocínio indutivo e dedutivo, conservação, entre outros avanços cognitivos significativos. Entretanto, sem o apoio parental adequado, o desenvolvimento da criança pode ser comprometido, refletindo na ausência de valores sociais e relações harmoniosas.

Por consequência, há uma preocupação constante com o desenvolvimento moral da criança desta faixa etária, isto é, a instituição de valores sólidos que orientem seus comportamentos. Jean Piaget conclui através de observações de crianças em contato com jogos de regras que:

a criança pequena tem dificuldades para levar em conta as circunstâncias atenuantes enquanto um adolescente já faz julgamentos com base na equidade, sendo capaz de pensar em termos de possibilidades e de um número maior de alternativas. (FINI, p. 60, 1991).

A criança da terceira infância, especialmente próximo aos onze anos, está ampliando o terceiro estágio do desenvolvimento moral, referido anteriormente como estágio operatório - concreto. Segundo Papalia (p. 324, 2013), por volta desta faixa etária “as crianças podem pensar logicamente porque conseguem levar em conta os vários aspectos de uma situação. Entretanto, a maneira de pensar delas é ainda limitada a situações reais no aqui e no agora”. A criança passa a enxergar as circunstâncias por trás de um fato, apresentando maior equidade com os envolvidos (PAPALIA, 2013).

Estudos de Lawrence Kohlberg ampliam as discussões a respeito do desenvolvimento moral, destacando até três níveis de desenvolvimento sociomoral<sup>5</sup>. Segundo Papalia (2013), o primeiro nível, moralidade pré-convencional (crianças de 4 a 10 anos), afirma que a criança possui medo de punições, agindo conforme as regras. O segundo nível, moralidade convencional, é atingido após os 10 anos e destaca que padrões impostos pelas autoridades são internalizados pelo sujeito, a fim de manter a ordem social. Já o último nível, moralidade pós-convencional, é geralmente atingido no início da vida adulta e reitera que existem padrões morais que são utilizados para realizar julgamentos com base nos princípios da justiça. Entretanto, segundo Eisenberg e Morris (2004, *apud* PAPALIA, p. 410, 2013) :

nem Piaget nem Kohlberg consideravam os pais importantes para o desenvolvimento moral dos filhos, mas a pesquisa mais recente enfatiza a contribuição dos pais tanto no plano cognitivo quanto no plano emocional. Adolescentes com pais democráticos que os estimulam a questionar e expandir seu raciocínio moral tendem a raciocinar em níveis mais altos. (EISENBERG E MORRIS, 2004).

A família é o primeiro agente socializador da criança, local onde ela irá aprender sobre vínculo, valores, normas, regras, além de outras aprendizagens fundamentais para seu desenvolvimento. Nos primeiros anos de vida, a figura materna possui um papel fundamental para a criança, visto que seus laços afetivos estão interligados desde o ventre. Sendo assim:

as mães conferem um enorme significado a tudo aquilo que a criança faz. E o bebê, por sua vez, vai introjetando e reagindo a todas as imagens, táteis, olfativa e sonora que surgem ao seu redor e vai criando uma rede de significados através da qual um conjunto de valores, reforços e proibições irão contribuindo para a formação das experiências que serão o repertório da criança. (COSTA, 2002, p. 64).

Segundo Da Silva (2008), visto a importância deste período para o desenvolvimento humano, um ambiente familiar sobrecarregado de fatores de risco como, altos níveis de estresse, personalidade dos pais, uso de drogas e álcool, entre outros, diminuem consideravelmente as chances da criança ser competente e ter

---

<sup>5</sup> Mais informações a respeito do desenvolvimento moral segundo a teoria de Lawrence Kohlberg podem ser consultados em: Kohlberg, L. (1981). *Essays on moral development*. San Francisco: Harper & Row.

senso de bem-estar. Diversas pesquisas na área da psicologia e educação, reiteram que crianças expostas a vulnerabilidades no ambiente familiar possuem maior probabilidade de apresentar prejuízos no desenvolvimento, assim como nas relações sociais constituídas para além do círculo familiar. Como cita Asfora:

embora a violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes ocorra em todas as classes sociais, é inegável que a pobreza e o estresse ambiental aumentam a probabilidade de sua ocorrência. Pais que vivenciam uma condição acentuada de pobreza, já tem uma elevação frequente de estresse e instabilidade, além de problemas emocionais e altos níveis de abuso de drogas e/ou depressão – e, por óbvio, todos esses fatores contribuem para a incapacidade de prestarem cuidados parentais adequados. (2017, p. 52).

Um estudo realizado por um dos principais veículos de pesquisas científicas focadas no desenvolvimento infantil, o Child Development, intitulado como “Punição corporal e respostas neurais elevadas a ameaças em crianças”, divulgou, no ano de 2021, descobertas importantes para a área. Através de exames de ressonância magnética com 147 crianças (entre 10 e 12 anos), de contextos e etnias variadas, os pesquisadores envolvidos chegaram a resultados que “sugerem que as palmadas podem influenciar a resposta neural de crianças” (ANDI, 2021).

Constatava-se anteriormente que somente crianças vítimas de violências severas ou abusos sexuais sofriam impactos no desenvolvimento cerebral. Pesquisas anteriores aprofundavam-se sob avaliações no campo educacional e em possíveis mudanças comportamentais, sem adentrar nos aspectos neurológicos. A partir do mapeamento realizado pela pesquisa, corrobora-se que punições corporais leves também podem ter impactos nas respostas neurais. A principal área afetada no cérebro é o córtex pré-frontal, responsável por funções “que incluem a habilidade de prestar atenção, controlar emoções e impulsos, fazer distinções de ordem ética e moral, tomar decisões e reavaliar opiniões após o processamento de novas informações.” (ANDI, 2021).

O aprofundamento dos pesquisadores assegura que o uso da violência é prejudicial ao desenvolvimento infantil, contribuindo com outras pesquisas já realizadas no campo. Segundo Assis:

a violência cometida por pessoas de quem a criança espera amor, respeito, compreensão é um importante fator de risco que afeta o desenvolvimento da autoestima, da competência social e da capacidade de estabelecer

relações interpessoais, potencialização a fixação de um autoconceito negativo e uma visão pessimista do mundo. (2004, p. 44).

Segundo a teoria de Erik Erikson, vivenciamos crises de identidade desde a infância até a vida adulta tardia. A criança de 6 a 12 anos, foco deste estudo, encontra-se em uma crise de produtividade versus inferioridade, na qual deve aprender as habilidades necessárias impostas pela cultura que está inserida, ou será considerada incapaz (PAPALIA, 2013). Ademais, reitera-se que a criança desta faixa etária deve estar obrigatoriamente matriculada e frequentando o Ensino Fundamental. Este recorte espaço-temporal nos indica que família e escola estão intrinsecamente unidos e que embora a violência intrafamiliar seja um assunto pouco discutido no ambiente escolar, tal ação merece um olhar aprofundado a partir de todos os envolvidos na educação de crianças de 6 a 12 anos, visto que seus impactos são percebidos em diversas conjunturas.

Ao adentrar no cotidiano escolar, verifica-se que a família possui um papel de extrema importância na trajetória do estudante. Segundo Oliveira (2010), apesar de suas especificidades, família e escola possuem relações de dependência, cada qual possui suas funções sociais determinadas, mas ambas contribuem para um desenvolvimento sadio, na garantia de direitos e na transmissão de valores para que possam viver na cultura na qual estão inseridas. Segundo a autora:

a responsabilidade familiar junto às crianças em termos de modelo que a criança terá e do desempenho de seus papéis sociais é tradicionalmente chamada de educação primária, uma vez que tem como tarefa principal orientar o desenvolvimento e aquisição de comportamentos considerados adequados, em termos dos padrões sociais vigentes em determinada cultura. (p. 101).

Segundo G.S. Ginsburg e Bronstein (1993 *apud* PAPALIA, p. 343, 2013), a parentalidade pode afetar o sucesso escolar dos estudantes. Aqueles com pais mais autoritários e permissivos, possuem baixos níveis de aproveitamento escolar. Já os alunos com pais democráticos, geralmente apresentam mais curiosidade no processo de aprendizagem. Para além do desempenho escolar, verifica-se que crianças que “sofrem violência das pessoas que amam possivelmente estão mais ameaçadas pela vulnerabilidade, o que as tornaria mais suscetíveis à violência em outros âmbitos sociais” (ASSIS, 2004, p. 49). A escola, local composto por emaranhados de relações, pode contribuir para que a vulnerabilidade e reprodução da violência se intensifique ou pode intervir na dinâmica da violência e ser um local

seguro para a criança.

Estudos na área educacional, com enfoque na violência intrafamiliar, analisam que profissionais da educação estão despreparados para reconhecer possíveis casos de violência contra as crianças, além de manifestar desconhecimento quanto às medidas que devem ser tomadas após a averiguação das evidências de violência. Apresentam também crenças pessoais inadequadas que afetam o andamento dos casos.

Conforme discorre Rachel de Faria Brino, professora e pesquisadora da UFSCAR (2016), os profissionais da educação, em sua grande maioria, apresentam desconhecimento quanto a função do ECA, visão errônea quanto aos comportamentos apresentados pelas crianças, conjuntamente com uma deficiência na formação de professores, contribuindo para que os casos não sejam notificados por parte das escolas. Segundo a autora, “a valorização e incentivo de políticas públicas que estimulam a participação das instituições de ensino no combate aos maus-tratos confirmam o grande valor da escola como um dos alicerces para a prevenção da violência” (BRINO, 2016, p. 1.269).

De acordo com Brino (2016), o fato de que os profissionais da educação convivem diariamente com as crianças no espaço escolar, o tornam figuras importantes na identificação de crianças vítimas da violência intrafamiliar, uma vez que alguns comportamentos podem ser refletidos no educandário. Entretanto, sem uma formação adequada, que forneça insumos necessários para a identificação destas condutas por parte dos estudantes, o professor pode apresentar déficits na identificação destes casos, bem como nos encaminhamentos necessários.

#### **4 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A violência interpessoal está enraizada em diversas esferas da sociedade brasileira. Ao analisar os impactos causados pela reprodução da violência intrafamiliar contra crianças de seis a doze anos, verifica-se que suas consequências são profundas e duradouras. Pesquisas realizadas em áreas como psicologia, educação, direito, entre outras, mostram que a violência no seio familiar ainda é normalizada, sendo reforçada a partir de dizeres populares como: “apanhei,

mas não morri”, “são palmadas para educar”, “é preciso apanhar para aprender”.

Este imaginário social continua se perpetuando durante diversas gerações, visto que sua origem possui raízes históricas e culturais que se intensificaram a partir do período colonial e com a chegada dos jesuítas. Após este período, médicos e outros profissionais se encarregaram de formular e disseminar manuais para a criação de filhos, empregando o uso da violência e dos castigos físicos como meio. Por se tratar de um fenômeno multicausal, o tema vem sendo discutido por diversas áreas. Estas buscam explicar os fenômenos envolvidos na reprodução da violência, bem como as formas pelo qual se expressa, ocasionando em significativos danos morais, físicos, psicológicos e sexuais.

Apesar das políticas públicas instauradas nas últimas décadas, na busca de garantia de direitos a quem sofre alguma violência, o sistema ainda mostra-se falho na averiguação de casos de violência e nas medidas protetivas a serem tomadas. Se tratando especificamente da violência intrafamiliar, as causas que levam a adoção de práticas violentas contra a criança mostram-se diversas, resultando desde crenças pessoais a uma rede de fatores socioeconômicos, culturais e políticos. Estudos verificam que famílias em situação de vulnerabilidade social possuem maior predisposição à adoção de práticas disciplinadoras parentais. Contudo, a violência intrafamiliar não escolhe classe social, transcorrendo dentro do ambiente familiar, por pessoas que deveriam transmitir afeto e segurança à criança.

Embora haja uma crescente mobilização de diversos setores na implementação de legislações e na busca de garantia de direitos e proteção de crianças e adolescentes, este fenômeno necessita de um olhar atento a partir das organizações familiares. A vigência de políticas públicas são muitas vezes omissas, visto que inúmeros casos não são identificados ou denunciados, dificultando o amparo às vítimas. Pode-se verificar que a dinâmica da violência se intensificou ainda mais com a pandemia de Covid-19. Os relacionamentos familiares se tornaram mais próximos e intensos, ocasionando no aumento da violência intrafamiliar, bem como na notificação destas infrações.

Os impactos da violência intrafamiliar no desenvolvimento físico, cognitivo e psicológico da criança de seis a doze anos são profundos e duradouros. O ambiente

familiar é a primeira e mais importante representação social da criança, local onde são feitas experimentações, socializações e descobertas. Entretanto, quando este ambiente torna-se palco de agressões físicas, psicológicas e sexuais, a criança passa a carregar consigo dores e medos que são reproduzidos nas demais relações sociais. Pesquisas realizadas por importantes meios da área do desenvolvimento infantil comprovam que, para além dos impactos emocionais, a resposta neural de crianças vítimas de violência são demasiadamente afetadas.

No ambiente escolar, a aprendizagem de crianças vítimas de maus tratos é diretamente afetada. Verifica-se que este perfil de aluno possui menor rendimento escolar em comparação a crianças com pais mais democráticos. Em virtude disso, constata-se a necessidade de profissionais atuantes na área educacional que sejam capazes de identificar casos na qual a criança é vítima de violência no seio familiar. Além de prejuízos causados na aprendizagem, a relação com os demais colegas é igualmente prejudicada, visto que esta criança é mais vulnerável a reproduzir a violência nos demais locais da sociedade.

Para que os casos de violência sejam notificados às autoridades e órgãos competentes, verifica-se a necessidade de uma formação qualificada para profissionais da educação, devido ao contato diário com crianças de seis a doze anos, foco deste estudo. Além de auxiliar na identificação de vítimas de violência física, psicológica e sexual, a postura dos profissionais precisa ser levada em conta, a fim de que se utilize procedimentos adequados e preserve os direitos da criança. Entretanto, constata-se que crenças limitantes e estereótipos acerca do tema continuam adentrando o espaço escolar.

Portanto, para que os rastros da violência intrafamiliar não permaneçam se disseminando por diversos locais e relações interpessoais, reflexões que perpassam o ambiente familiar são urgentes e necessárias. Para além da criação de políticas públicas e legislações vigentes, sua efetividade precisa ser planejada para que apresente resultados visíveis na sociedade. A formação inicial e continuada de professores possui grande potencial na luta contra a violência. Além de ser um instrumento potente na identificação de casos de violência intrafamiliar, o profissional da educação possui em suas mãos a capacidade de conduzir crianças e adolescentes a importantes reflexões a respeito das raízes históricas, culturais e

políticas que estão mascaradas junto a violência.

## REFERÊNCIAS

ANDI. Comunicação e direitos. **Palmas comprometem desenvolvimento cerebral de crianças, mostra estudo**. Disponível em: <[https://andi.org.br/infancia\\_midia/palmas-comprometem-desenvolvimento-cerebral-de-criancas-mostra-estudo/](https://andi.org.br/infancia_midia/palmas-comprometem-desenvolvimento-cerebral-de-criancas-mostra-estudo/)>. Acesso em: 4 jan. 2023.

ASFORA, Vivianne Freitas Oliveira et al. **Autorregulação da aprendizagem em crianças no contexto da violência intrafamiliar**. 2017.

ASSIS, Simone G. et al. Violência e representação social na adolescência no Brasil. **Revista Panamericana de Salud Publica**, v. 16, n. 1, p. 43-51, 2004.

BALISTA, Caroline et al. REPRESENTAÇÕES SOCIAIS DOS ADOLESCENTES ACERCA DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA 1. **Revista Eletrônica de Enfermagem**, v. 6, n. 3, 2004.

BARROSO, Ricardo. **Da punição física ao abuso físico**: conceptualização e consequências práticas. 2010.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**, LDB. 9394/1996. BRASIL.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. GOV.BR. **81% dos casos de violência contra crianças e adolescentes ocorrem dentro de casa**. [S. l.], 14 jul. 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2021/julho/81-dos-casos-de-violencia-contras-criancas-e-adolescentes-ocorrem-dentro-de-casa>. Acesso em: 25 mar. 2023.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. Lei nº 8.069, 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. **Diário Oficial da União**. Ano 1990. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/crianca-e-adolescente/publicacoes/o-estatuto-da-crianca-e-do-adolescente>. Acesso em: 09 out. 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Violência intrafamiliar: orientações para a prática em serviço. Brasília (DF): **Ministério da Saúde**, 2002.

BRINO, Rachel Faria; SOUZA, Mayra Aparecida de Oliveira. Concepções sobre

violência intrafamiliar na área educacional. **Educação & Realidade**, v. 41, p. 1251-1273, 2016.

COSTA, Marli Marlene Moraes de et al. **Violência intrafamiliar praticada contra a criança e o adolescente e o fator delinquência: uma abordagem interdisciplinar**. 2002.

DALBOSCO, Cláudio Almir. Primeira infância e educação natural em Rousseau: as necessidades da criança. **Educação**, v. 30, n. 2, 2007.

DA SILVA, Nancy Capretz Batista et al. Variáveis da família e seu impacto sobre o desenvolvimento infantil. **Temas em Psicologia**, v. 16, n. 2, p. 215-229, 2008.

DE TARTARI, Livia et al. Violências: lembrando alguns conceitos. **Aletheia**, n. 24, p. 95-104, 2006.

DIAS, Greicyani Brarymi. **O desvelar da comunicação emocional de crianças vítimas e violência intrafamiliar**. 2017.

FINI, Lucila Diehl Tolaine. Desenvolvimento moral: de Piaget a Kohlberg. **Perspectiva**, v. 9, n. 16, p. 58-78, 1991.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

LONGO, Cristiano da Silveira. **Ética disciplinar e punições corporais na infância**. Psicologia USP [online]. 2005, v. 16, n. 4 [Acessado 8 Outubro 2022] , pp. 99-119. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0103-65642005000300006>>. Epub 04 Fev 2013. ISSN 1678-5177. <https://doi.org/10.1590/S0103-65642005000300006>.

MESQUITA, Raúl; DUARTE, Fernanda. **Dicionário de psicologia**. Lisboa: Plátano, 1996.

NIEHUES, Mariane Rocha; COSTA, Marli De Oliveira. Concepções de infância ao longo da história. **Revista Técnico-Científica do IFSC**, p. 284-284, 2012.

OLIVEIRA, Ana Cláudia Moscoso Lins de et al. Violência familiar e adolescente em conflito com a lei: o direito à dignidade. **SEMOC-Semana de Mobilização Científica-Qualidade de Vida e Dignidade da Pessoa Humana**, 2005.

OLIVEIRA, Cynthia Bisinoto Evangelista de; MARINHO-ARAÚJO, Claisy Maria. A

relação família-escola: intersecções e desafios. **Estudos de Psicologia (Campinas)**, v. 27, p. 99-108, 2010.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE; KRUG, Etienne G. Relatório mundial sobre violência e saúde. Genebra: **Organização Mundial da Saúde**, 2002.

PAPALIA, Diane E.; FELDMAN, Ruth D. **Desenvolvimento humano**. Artmed Editora, 2013.

RIBOLLA, Maria Beatriz; FIAMENGHI JR, Geraldo Antonio. Adolescentes na escola: representações sociais sobre violência. **Psicologia Escolar e Educacional**, v. 11, p. 111-121, 2007.

ROSÁRIO, M. Apoiada por maioria no Brasil, palmada faz mal à saúde mental da criança, afirmam especialistas. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/saude/noticia/2023/02/apoiada-por-maioria-no-brasil-palmada-faz-mal-a-saude-mental-da-crianca-afirmam-especialistas.ghml>>. Acesso em: 1 abr. 2023.

SALVO, Caroline Guisantes De; SILVARES, Edwiges Ferreira de Matos; TONI, Plinio Marco de. Práticas educativas como forma de predição de problemas de comportamento e competência social. **Estudos de Psicologia (campinas)**, v. 22, p. 187-195, 2005.

SHIGUNOV NETO, Alexandre; MACIEL, Lizete Shizue Bomura. O ensino jesuítico no período colonial brasileiro: algumas discussões. **Educar em revista**, p. 169-189, 2008.

SOUSA, Analícia Martins de; BRITO, Leila Maria Torraca de. Síndrome de alienação parental: da teoria Norte-Americana à nova lei brasileira. **Psicologia: ciência e profissão**, v. 31, p. 268-283, 2011.

STELKO-PEREIRA, Ana Carina; DE ALBUQUERQUE WILLIAMS, Lúcia Cavalcanti. Reflexões sobre o conceito de violência escolar e a busca por uma definição abrangente. **Temas em psicologia**, v. 18, n. 1, p. 45-55, 2010.

STEPHANOU, Maria. Práticas educativas da medicina social: os médicos se fazem educadores. **Revista História da Educação**, p. 145-168, 1997.